

AGENDA LEGISLATIVA

Os temas mais relevantes
para o setor da saúde no
Congresso Nacional

MARÇO **2022**



CONSELHO DE **ADMINISTRAÇÃO**

Presidente: Eduardo Amaro | Hospital e Maternidade Santa Joana (SP)

Vice-presidente: Henrique Neves | Hospital Israelita Albert Einstein (SP)

Fernando Ganem | Hospital Sírio-Libanês (SP)

Fernando Torelly | Hcor (SP)

Henrique Moraes Salvador | Hospital Mater Dei (MG)

Mohamed Parrini | Hospital Moinhos de Vento (RS)

Paulo Junqueira Moll | Hospital Memorial São José (PE)

Rafael Borsoi Leal | Hospital Santa Lucia (DF)

Romeu Cortes Domingues | Hospital São Lucas (RJ)

CONSELHO FISCAL

Antônio Alves Benjamin Neto | Hospital Meridional (ES)

Dario A. Ferreira Neto | Hospital Edmundo Vasconcelos (SP)

Hilton Roesse Mancio | Hospital Tacchini (RS)

Suplente

Eduardo Queiroz Jr. | Hospital Santa Izabel – Santa Casa da Bahia (BA)

CONSELHO DE ÉTICA

José Antonio de Lima

José Henrique Germann Ferreira

Reynaldo Brandt

AVISO LEGAL

Este conteúdo foi desenvolvido pelo setor de Relações Governamentais da Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp. Todos os direitos são reservados. É proibida a duplicação ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição na web ou outros), sem permissão expressa da Associação.

MARÇO 2022

Apresentação

A Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp apresenta a Agenda Legislativa de 2022, com foco nas principais proposições de interesse do setor de saúde em tramitação no Congresso Nacional.

Com a pandemia, as deliberações sobre o setor subiram de patamar no Congresso e diversos projetos foram apresentados com o objetivo de reduzir os impactos da emergência no sistema de saúde.

A Anahp, como representante dos hospitais, acompanha atentamente as movimentações e está à disposição permanente para colaborar com os esforços parlamentares nesse sentido.

PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES

TELEMEDICINA

O [Projeto de Lei nº 1998/2020](#), de autoria da Dep. Adriana Ventura (Novo/SP), pretende regulamentar de forma permanente a telemedicina em todo território nacional. Durante a pandemia, a telemedicina está sendo um dos principais meios de acesso à assistência para a população, além de permitir que brasileiros de regiões remotas, com menos infraestrutura, encontrem atendimento adequado. Apesar desses benefícios, o serviço funciona com regulamentação emergencial, que deve ser suspensa com o fim da pandemia.

O projeto encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF da Câmara dos Deputados aguardando apresentação de parecer do relator, Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR). A matéria foi discutida em diversas audiências públicas no âmbito da CSSF com o posicionamento de inúmeros parlamentares e entidades do setor por sua aprovação. Ao final da sessão legislativa de 2021, foi aprovado Requerimento de Urgência, de autoria da Dep. Luisa Canziani (PTB/PR), para que o projeto seja deliberado em Plenário em regime de urgência.

O [Projeto de Lei nº 4223/2021](#), de autoria do Senador Esperidião Amim (PP/SC), em tramitação no Senado Federal, também pretende regulamentar a matéria. A proposição dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde e está sujeita à apreciação terminativa das comissões, ou seja, dispensa deliberação do Plenário. Aguarda deliberação na Comissão de Assuntos – Sociais do Senado Federal, onde foi designado relator o Senador Veneziano do Rêgo (MDB/PB).



REFORMA TRIBUTÁRIA

Desde o início da legislatura, o Congresso Nacional tem se dedicado a discutir propostas para a Reforma Tributária. Há diversas proposições em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Houve constituição de Comissão Mista Especial para discussão da matéria com parlamentares das duas casas para a construção de um texto consensuado e realizadas diversas audiências públicas com representantes de vários setores. Foi apresentada ainda uma nova proposta na Comissão Mista, que continua em debate e ainda sem consenso.

A Anahp reconhece a importância de uma reforma tributária para o atual cenário econômico brasileiro, especialmente se construída visando a geração de renda, emprego e bem-estar social.

Ao mesmo tempo, é essencial preservar a neutralidade da carga tributária para o setor de saúde, reconhecido constitucionalmente pela alta relevância socioeconômica, com destaque para a conexão sistêmica com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Apesar disso, a cada etapa da tramitação da matéria, o setor hospitalar é inserido em um contexto geral e incluído no bojo de toda e qualquer tipo de atividade econômica, sem considerar a previsão constitucional de valor social.

A Anahp reitera o pleito de neutralidade e excepcionalidade na pretendida alteração da legislação tributária, haja vista as particularidades do setor, inclusive, insistimos, as constitucionais. E coloca-se à disposição para oferecer as informações e dados necessários que sustentam essa posição.

Proposições em debate no Senado Federal

A Proposta de Emenda à Constituição – [PEC nº 110/2019](#), de autoria do Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta estabelece reforma tributária para extinguir tributos e criar o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS). Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aguardando parecer do relator, Senador Roberto Rocha (PSDB/MA).

O [Projeto de Lei nº 2337/2021](#), de autoria do Poder Executivo, altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2021, a matéria encontra-se em deliberação na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE do Senado Federal, aguardando apresentação de parecer do Relator Senador Ângelo Coronel (PSD/BA). O texto, aprovado na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado Federal, inclui a revogação de diversos subsídios tributários para o setor de saúde.

O [Projeto de Lei nº 4452/2021](#), de autoria do Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar a legislação relativa ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas. Apresentado no fim da sessão legislativa de 2021, em 15/12, o projeto tem por objetivo substituir a tramitação do PL 2337/2021. A proposição aguarda despacho da Secretaria da Mesa do Senado Federal.

Proposições em debate na Câmara dos Deputados

A [PEC nº 45/2019](#), de autoria do Deputado Baleia Rossi (MDB/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta cria o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) em substituição aos atuais Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). A proposição encontra-se para deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados.

A [PEC nº 07/2020](#), de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta extingue praticamente todos os tributos em vigor: ICMS, IPI, PIS, Pasep, Cofins, ISS, IPVA, IT-CMD, ITR, IPTU, CSLL, imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, Salário-Educação e CIDEs. Em contrapartida, a matéria cria impostos sobre o consumo, a propriedade e a renda. Aprovada a admissibilidade pela CCJC da Câmara dos Deputados no fim de 2021, a proposta aguarda constituição de Comissão temporária pela Mesa Diretora da Câmara.

O [Projeto de Lei nº 3887/2020](#), de autoria do Poder Executivo, institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços – CBS e altera a legislação tributária Federal. Aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e em julho de 2021 foi designado relator o Deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP).

O [Projeto de Lei nº 4728/2020](#), de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), dispõe sobre mecanismos para permitir a regularização fiscal e ampliar a possibilidade de instituição de acordos entre a Fazenda Pública e os contribuintes, por meio da reabertura do prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para conceder segurança jurídica à transação e incluir novos instrumentos para extinção de dívidas por meio de acordo; e altera a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para autorizar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a realizar acordos relativos a processos em fase de cumprimento de sentença. Aprovado no Senado Federal em agosto de 2021, o projeto encontra-se para deliberação do plenário da Câmara dos Deputados. Em setembro de 2021 foi designado relator o Dep. André Fufuca (PP/MA).

O [Projeto de Lei nº 3203/2021](#), de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Apresentado em setembro de 2021, o projeto será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), além do Plenário da Câmara dos Deputados. Encontra-se na CFT onde em novembro de 2021 foi designado relator o Dep. Júlio Cesar (PSD/PI).

LEI DE PLANOS DE SAÚDE

Há em tramitação 255 projetos de lei apensados que pretendem alterar a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. O [Projeto de Lei nº 7419/2006](#), de autoria do Senado Federal, e os seus apensados estão em tramitação na Câmara dos Deputados, sendo que, em junho de 2021, foi constituída Comissão Especial a fim de avaliar as proposições apresentadas.

A Comissão Especial de Planos de Saúde é Presidida pela Deputada Soraya Manato (PSL/ES) e está sob a relatoria do Deputado Hiran Gonçalves (PP/RR). Foram realizadas diversas audiências

públicas com representantes do setor de saúde para discutir as propostas, mas ainda está pendente a apresentação do parecer pelo relator.

Dentre os principais temas em discussão estão a portabilidade de carência, o ressarcimento dos planos de saúde suplementar ao SUS, o reajuste de planos de saúde coletivo e individual, redimensionamento de rede credenciada, dentre outros.

PESQUISA CLÍNICA

O [Projeto de Lei nº 7082/2017](#), de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos. A proposta traz importantes contribuições para o desenvolvimento científico e da pesquisa no Brasil, visto que desburocratiza e traz maior segurança jurídica para o setor de saúde, além de aproximar o país das normas internacionais mais atuais relacionadas à pesquisa e à ética em pesquisa clínica.

Aprovado pelo Senado Federal em 2017, sob o número PLS 200/2015, o projeto encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo sido

aprovado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça, e aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados. Após a aprovação na Câmara dos Deputados, devido às mudanças apresentadas, a proposta retorna ao Senado para deliberação final.

A matéria foi amplamente discutida nas Comissões, chegando a um texto possível para aprovação. Em novembro de 2021, o Deputado Pedro Westphalen (PP/RS) apresentou Requerimento para inclusão na ordem do dia da Câmara dos Deputados. A matéria aguarda deliberação pelo plenário da Câmara dos Deputados.

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE SAÚDE

O [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) nº 205/2021](#), de autoria da Deputada Carmen Zanotto (Cidadania/SC), altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para incluir segmentos do setor de saúde na possibilidade de contribuir sobre o valor da receita bruta em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Apresentado em dezembro de 2021, o projeto aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Dentre os segmentos está a inclusão das Atividades de Atendimento Hospitalar, que compreende os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados. A desoneração para o Setor da Saúde contribuirá para que os hospitais evitem demissões e contratem novos profissionais, garantindo o pleno atendimento aos pacientes e atuando como agentes relevantes para a necessária recuperação econômica do país.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

O [Projeto de Lei nº 3814/2020](#), de autoria do Senador Confúcio Moura (MDB/RO), altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde), e a Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter plataforma digital única com informações de saúde dos pacientes.

Em maio de 2021, o projeto foi aprovado no Senado Federal e remetido para deliberação da Câmara dos De-

putados. Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apensada ao Projeto de Lei nº 5875/2013 e mais outros 19 projetos, todos versando sobre matérias correlatas às informações do paciente. Os projetos serão analisados pelas Comissões de Seguridade Social e Família – CSSF e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC.

A matéria encontra-se na CSSF, aguardando apresentação de parecer da relatora, Deputada Adriana Ventura (Novo/SP). Em outubro de 2021, por solicitação da relatora, foi realizada audiência pública para discutir a matéria.

PRODUÇÃO PRIVADA DE RADIOISÓTOPOS

A [PEC 517/2010](#), de autoria do Senador Álvaro Dias (PSDB/PR), dá nova redação às alíneas “b” e “c” do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos na iniciativa privada.

Radioisótopos ou radiofármacos são substâncias que emitem radiação usadas no diagnóstico e no tratamento de diversas doenças, principalmente o câncer. Um exemplo é o iodo-131, que emite raios gama e permite diagnosticar doenças na glândula tireoide.

Atualmente, a Constituição já autoriza, sob regime de per-

missão, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médico. A produção por empresas privadas, no entanto, só é aceita no caso de radiofármacos de curta duração (meia-vida igual ou inferior a duas horas). Radioisótopos ou radiofármacos são substâncias que emitem radiação usadas no diagnóstico e no tratamento de diversas doenças, principalmente o câncer.

A proposta foi aprovada no Senado Federal em setembro de 2010 e remetida à Câmara dos Deputados. Em setembro de 2021, foi constituída Comissão Especial para discutir a proposta que foi aprovada antes do fim da sessão legislativa. A matéria aguarda deliberação pelo Plenário.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE SAÚDE – PROFES

O [Projeto de Lei nº 5413/2019](#), de autoria do Deputado Pedro Westphalen (PP/RS) e outros, cria o Programa de Recuperação e Fortalecimento dos Estabelecimentos Hospitalares de Saúde (Profes), visando fortalecer o desenvolvimento do parque instalado da saúde, dentro do projeto nacional de melhoria do acesso da população aos cuidados integrados da saúde. O programa permite que o estabelecimento de saúde se candidate à regularização

dos seus débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ganhando uma moratória de um ano para o início do pagamento das 180 prestações mensais que quitarão sua dívida. A instituição de saúde poderá optar pelo pagamento de até 90% do valor dessas prestações mediante títulos da dívida pública da União, que serão emitidos em montante equivalente aos atendimentos médico-hospitalares que oferecerem gratuitamente à população.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada em junho de 2021 na Comissão de Segurança, Social e Família, sob a relatoria do Deputado Dr. Luiz Antônio Teixei-

ra Jr (PP/RS). Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, sob a relatoria do Deputado Sanderson (PSL/RS), aguardando parecer do relator.

AFASTAMENTO DE EMPREGADA GESTANTE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

O [Projeto de Lei nº 2058/2021](#), de autoria do Deputado Tiago Dimas (Solidariedade/TO), altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados em outubro de 2021, na forma do substitutivo da relatora, deputada Paula Belmonte (Cidadania-DF), que garante o afastamento apenas se a gestante não tenha ainda sido totalmente imunizada. O texto prevê, ainda, que a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas hipóteses de: encerramento do estado de emergência; após sua vacinação, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

se ela se recusar a se vacinar contra o novo coronavírus, com termo de responsabilidade; ou se houver aborto espontâneo com recebimento da salário-maternidade nas duas semanas de afastamento garantidas pela CLT.

Caso as atividades presenciais da trabalhadora não possam ser exercidas por meio de teletrabalho ou outra forma de trabalho a distância, mesmo com a alteração de suas funções e respeitadas suas competências e condições pessoais, a situação será considerada como gravidez de risco até ela completar a imunização, quando deverá retornar ao trabalho presencial. Esse período será considerado como gravidez de risco e ela receberá o salário-maternidade desde o início do afastamento até 120 dias após o parto ou, se a empresa fizer parte do programa Empresa Cidadã de extensão da licença, por 180 dias.

Em dezembro de 2021, a matéria foi aprovada pelo Senado com alterações ao texto. A proposta do

trabalho observará critérios e condições definidos pelo Ministério da Saúde, ouvido o Ministério da Previdência Social e do Trabalho.

A matéria foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e sancionada, ensejando na Lei 14.311, de 09 de março de 2022.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE

Há inúmeras proposições em tramitação no Congresso Nacional que têm por objetivo reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais e/ou instituir piso salarial para categorias profissionais de saúde, quais sejam: médicos, cirurgiões-dentistas, biomédicos, fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, farmacêuticos, biólogos, psicólogos, dentre outras. Tais matérias trazem exorbitantes impactos financeiros para o setor de saúde público e privado.

A crise sanitária que enfrentamos torna mais evidente a relevância dos serviços de saúde como agentes sociais e econômicos, e demonstra seu protagonismo no desenvolvimento do país. Por isso, é de interesse público preservar a sua capacidade de manter estruturas material e humana suficientes para enfrentar os desafios de forma eficiente e imediata.

Os impactos da pandemia continuam severos e serão sentidos por bastante tempo. O cenário exige novos e significativos investimentos para equilibrar e manter integrados os sistemas público e privado,

principalmente ao avaliar o volume de procedimentos repesados, adiados por conta da Covid-19, que devem ser realizados o mais rápido possível.

Nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos parlamentares no esforço de buscar fontes e recursos financeiros para garantir a resiliência do setor. E para evitar a aprovação de projetos que imponham mais pressão econômica no sistema já mais do que pressionado.

Proposições em tramitação na Câmara dos Deputados

O [Projeto de Lei nº 2295/2000](#), de autoria do Senador Lúcio Alcântara (PSB/CE), dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, para instituir a jornada de trabalho em 30 horas semanais. Aprovado pelo Senado Federal em 2000, a proposta está apenas a mais cinco proposições. A matéria está em

regime de urgência e aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados;

O [Projeto de Lei nº 4022/2008](#), de autoria do Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário mínimo profissional do Assistente Social. Foi remetido para deliberação às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP; Finanças e Tributação – CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC. Encontra-se na CFT, onde foi designado relator o Dep. Sanderson (PSL/RS), aguardando parecer de relator.

O [Projeto de Lei nº 6819/2010](#), de autoria do Senador Paulo Paim, altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas. Aprovado pelo Senado Federal em 2010 e remetida à Câmara dos Deputados, a matéria aguarda criação de Comissão temporária pela Mesa Diretora.

O [Projeto de Lei nº 5755/2013](#), de autoria do Deputado Danrlei De Deus Hinterholz (PSD/RS), dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos e dá outras providências. A proposição objetiva reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais, além de ins-

tituir o piso salarial em cinco salários-mínimos, dentre outras providências. O projeto encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator, Dep. Elias Vaz (PSB/GO).

O [Projeto de Lei nº 1015/2015](#), de autoria dos Deputado Jorge Silva (PROS/ES) e outros, altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que “Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo”, para fixar o piso salarial da categoria no valor de R\$ 3.600,00. A proposição foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. Aguarda deliberação na CFT, onde o relator, Dep. Sidney Leite (PSD/AM), apresentou parecer pela aprovação da proposta.

O [Projeto de Lei nº 765/2015](#), de autoria do Dep. Benjamin Maranhão, altera a lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, fixando em R\$10.513,00 (dez mil quinhentos e treze reais). Apensado a outros 5 outros projetos que também institui piso salarial ao médico e/ou cirurgião dentista. Foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família - CSSF; Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. O projeto encontra-se na Comissão de CSSF, onde foi designado relator o Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR), e aguarda apresentação do parecer.



O [Projeto de Lei nº 54/2019](#), de autoria do Deputado Fred Costa (PATRIOTAS/MG), dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo, reduzindo para 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando parecer do relator, Dep. Pedro Westphalen (PP/RS).

O [Projeto de Lei nº 919/2019](#), de autoria do Deputado Fabio Trad (PSD/MS), altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre jornada de trabalho do condutor de ambulância. A proposição encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 1738/2019](#), de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para dispor sobre a duração do trabalho do Biomédico, reduzindo a jornada de trabalho para 30 horas semanais. Está apensado ao Projeto de Lei nº 674/2020, também de autoria do Dep. Mauro Nazif (PSB/RO), que altera a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para instituir piso salarial para os biomédicos no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 1877/2019](#), de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, a fim de dispor sobre o piso salarial do Fonoaudiólogo, para instituir em R\$ 4.650,00. Foi remetido para deliberação às Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na CSSF, aguardando designação de relator, Dep. Luiz Ovando (PSL/MS).

O [Projeto de Lei nº 2079/2019](#), de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Psicologia, instituindo o piso salarial no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando parecer do relator, Dep. Luiz Ovando (PSL/MS).

O [Projeto de Lei nº 2443/2019](#), de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a duração do trabalho dos farmacêuticos, técnicos e auxiliares de laboratório de análises clínicas, instituindo a jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando parecer do relator, Deputado Pedro Westphalen (PP/RS).

O [Projeto de Lei nº 2335/2020](#), de autoria do Deputado Gervásio Maia, altera a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 que “dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências”, para instituir jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), aguardando parecer da relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT/GO).



O [Projeto de Lei nº 2564/2020](#), de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES), altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira, instituindo o piso salarial de R\$ 4.750,00 mensais para Enfermeiros, R\$ 3.325,00 para Técnicos de Enfermagem e R\$ 2.375,00 para Auxiliares de Enfermagem. A proposição foi aprovada em novembro de 2021 no Senado Federal e foi remetida à Câmara dos Deputados. Na Câmara foi apensado a outros 19 projetos de lei que tem por objetivo instituir para categoria de enfermagem piso salarial ou jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Seguridade Social e Família - CSSF; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. Encontra-se na CTASP, aguardando parecer do relator, Dep. Mauro Nazif (PSD/RO).

O [Projeto de Lei nº 1559/2021](#), de autoria do Deputado André Abdon (PP/AM), dispõe sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico, que visa instituir tal piso no valor de R\$ 6.500,00. Apensado a outros dois projetos que tem por objetivo instituir jornada de trabalho e piso salarial para farmacêutico. Foi remetido para deliberação às Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na CSSF, aguardando designação de relator.

Proposições em tramitação no Senado Federal

O [Projeto de Lei nº 511/2017](#), de autoria da Comissão de Direitos Humanos, acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo. Decorrente de Ideia Legislativa do e-cidadania, determina que a duração do trabalho normal do Psicólogo não poderá ser superior a 30 horas semanais. O projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do Senador Paulo Paim (PT/RS). Em reunião realizada em abril de 2019, a matéria foi retirada de pauta, para reexame.

A [Sugestão \(SUG\) nº 48/2016](#), de autoria do programa e-cidadania, dispõe sobre piso salarial dos Fisioterapeutas no valor de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, na relatoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES), que apresentou parecer pela aprovação. A matéria encontra-se pronta para a pauta na comissão.

A [Sugestão \(SUG\) nº 26/2017](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre o pisos salarial Farmacêutico no valor de R\$4.800 (quatro mil e oitocentos reais). O último status em 04/08/2021 mostrou a matéria em tramitação na CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aguardando designação do relator após ser devolvido pela Senadora Soraya Thronick (PSL/MS) para redistribuição.

A [Sugestão \(SUG\) nº 29/2017](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre Nutricionistas com piso salarial de R\$ 3.200,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH e aguarda designação do relator.



A [Sugestão \(SUG\) nº 34/2017](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre o “Piso salarial médico”. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, sob a relatoria do Senador Irajá (PSD/TO) e aguarda apresentação de parecer pelo relator.

A [Sugestão \(SUG\) nº 25/2019](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre Enfermagem com piso salarial digno e ético por 30 horas semanais. A proposta institui aos Enfermeiros(as) piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais, aos Técnicos(as) de enfermagem piso salarial de R\$ 3.400,00 por 30 horas semanais e aos Auxiliares de enfermagem piso salarial de R\$ 2.600,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH e aguarda designação do relator.

A [Sugestão \(SUG\) nº 11/2019](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre Fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legisla-

ção Participativa – CDH, sob a relatoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES), que apresentou parecer pela aprovação.

A [Sugestão \(SUG\) nº 3/2019](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre Enfermeiros(as) com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, sob a relatoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), que aguarda apresentação de parecer e realização de audiência pública para instruir a matéria.

O [Projeto de Lei nº 2963/2020](#), de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES), altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do Assistente Social. Estabelece piso de R\$ 7.315,00 para jornada de trabalho de 30 horas semanais e determina reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A matéria aguarda despacho por parte da mesa diretora do Senado Federal.

O [Projeto de Lei nº 1731/2021](#), de autoria do Senador Angelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Estabelece piso salarial nacional para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, no valor de R\$ 4.800,00, com base na jornada de trabalho de 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Assuntos Sociais – CA e aguarda designação de relator e recebimento de emendas.

ANAHP - São Paulo

Rua Cincinato Braga, 37,
3º e 4º andares.
Paraíso – São Paulo – SP
CEP 01333-011
(11) 3178-7444

ANAHP - Brasília

Complexo Brasil 21
SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E – 8º andar – Sala 801
Brasília – DF
CEP 70322-915
(61) 3039-8420



anahp

www.anahp.com.br